



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

EDITAL PRÊMIO MÉRITO EXTENSIONISTA PROFESSORA CIBELE SCHWANKE 2023

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria nº 189/2022, torna público o Edital Prêmio Mérito Extensionista Professora Cibele Schwanke.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Prêmio Mérito Extensionista Professora Cibele Schwanke tem por finalidade:

- I - Reconhecer as boas práticas extensionistas desenvolvidas no âmbito do IFRS;
- II - Estimular práticas extensionistas alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- III - Qualificar a atuação do IFRS em suas comunidades de abrangência;
- IV - Divulgar resultados e reconhecer o trabalho de servidores e estudantes extensionistas.

1.2 Serão consideradas boas práticas elegíveis para premiação, os Programas e Projetos de extensão que tenham sido implementados nos anos de 2022 e 2023, com tempo suficiente para que apresentem resultados parciais ou finais até a data de publicação deste Edital.

1.3 Essa segunda edição do Prêmio irá considerar iniciativas voltadas a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), relacionados no Anexo I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

1.4 Não poderão integrar a Comissão Organizadora ou a Comissão Julgadora aqueles que estiverem envolvidos diretamente com os Programas e/ou Projetos inscritos.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1 A Comissão Organizadora do Prêmio Mérito Extensionista Professora Cibele Schwanke será constituída por integrantes da Pró-reitoria de Extensão do IFRS (PROEX) e do Comitê de Extensão (COEX).

2.2 A Comissão Organizadora do Prêmio será responsável pela elaboração e gerenciamento do edital e homologação das inscrições.

3. DA COMISSÃO JULGADORA

3.1 A Comissão Julgadora do Prêmio Mérito Extensionista Professora Cibele Schwanke será composta por 5 (cinco) servidores públicos de outras Instituições de Ensino, com reconhecida atuação na área da extensão e nomeados por portaria pelo Reitor do IFRS.

3.2 A Comissão Julgadora é responsável pela avaliação e seleção final das práticas vencedoras do Prêmio.

4. DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas obrigatoriamente em uma das quatro categorias abaixo elencadas:

- a) Docente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

- b) Técnico-administrativo;
- c) Estudante;
- d) Egresso.

4.2 Cada categoria poderá ter até 3 (três) práticas extensionistas premiadas.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 Os três melhores trabalhos de cada categoria terão seus relatos publicados em um livro em formato digital (*e-book*) organizado pela PROEX.

5.2 Os três melhores colocados em cada categoria ganharão uma placa comemorativa em alusão ao Prêmio Mérito Extensionista Professora Cibele Schwanke.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão inscrever-se:

6.1.1 Servidores coordenadores de Programas/Projetos cadastrados nos editais de Fluxo Contínuo ou Auxílio Institucional à Extensão (fomento interno ou externo), nos anos de 2022 e 2023.

6.1.2 Estudantes bolsistas ou voluntários em Programas/Projetos cadastrados nos editais de concessão de apoio financeiro para ações de extensão propostas por estudantes, nos anos de 2022 e 2023.

6.2 O servidor ou estudante extensionista pode inscrever apenas um resumo por Programa/Projeto, mas poderá integrar a equipe de outros Programas/Projetos na forma de colaborador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

6.3 Todos os Programas/Projetos inscritos deverão estar registrados no Sistema de cadastros de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIGProj) ou módulo Extensão do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e aprovados pela Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do *Campus* ou da Reitoria.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo [Formulário de Inscrição Online](#), no período de **30 de setembro a 01 de novembro de 2023**.

7.2 É responsabilidade do servidor ou estudante do Programa/Projeto, na condição de autor principal, o preenchimento e envio do [Formulário de Inscrição](#).

7.3 No [Formulário de Inscrição](#) deverá ser anexado o texto do resumo expandido em DOC ou DOCX, com no mínimo 3 páginas e no máximo 5 páginas, com estruturação e formatação de acordo com o Anexo II.

7.4 As informações prestadas e a revisão textual e ortográfica do resumo expandido, são de inteira responsabilidade dos autores.

7.5 A inscrição pressupõe a aceitação dos dispositivos expressos neste edital, inclusive a autorização do autor e de outros possíveis participantes para a publicação e o uso de imagens pelo IFRS.

7.6 A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica das informações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção das práticas será realizado em três etapas:

a) **Etapa I - Homologação.** A Comissão Organizadora verificará o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a.1) cumprimento das condições de participação, de acordo com o item 6 deste Edital;
- a.2) resumo expandido, conforme item 7.3 deste Edital;
- a.3) adequação dos resumos ao formato e conteúdo estabelecidos no Anexo II;
- a.4) inexistência de pendências do coordenador do Programa/Projeto de extensão com quaisquer editais do IFRS.

b) **Etapa II - Avaliação.** A Comissão Julgadora avaliará os resumos homologados na Etapa I, considerando os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação	Descrição
1. Aderência ao Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Percepção do quanto a prática extensionista tem contribuído para o alcance dos ODS indicados no programa/projeto.
2. Participação da comunidade externa	Apresentação do perfil, número e percepção do público-alvo externo e como se deu sua participação na atividade extensionista.
3. Resultados	Impacto e melhorias alcançadas nas condições sociais, ambientais, econômicas e/ou institucionais, no contexto em que a prática foi realizada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

4. Descrição	Avaliação do conteúdo e estrutura do texto, quanto aos elementos: <i>Título</i> - deve dar uma ideia clara, da maneira mais breve e direta possível, do problema/tema principal da ação. <i>Resumo</i> - deve sintetizar os pontos mais importantes da ação, objetivos e metodologia utilizada. <i>Introdução</i> - deve descrever a demanda que gerou o programa/projeto, a relevância e pertinência da ação, os objetivos e o público-alvo beneficiado. <i>Desenvolvimento</i> - descrever as atividades que foram realizadas, a abordagem (metodologia) adotada e os resultados obtidos. <i>Considerações finais</i> - apresentar os impactos sociais, técnicos e científicos da ação na comunidade atendida, dificuldades ou limitações encontradas, avaliações realizadas ou outras considerações relevantes que foram observadas.
5. Convergência com a Política de Extensão	Se a prática vai ao encontro dos princípios e diretrizes estabelecidos para a prática extensionista no IFRS.

b1) A prática extensionista será pontuada em cada critério em escala de 0 (zero) a 10 (dez), em que 0 corresponde a nenhuma aderência ao critério e 10 à sua total correspondência.

c) **Etapa III - Seleção Final.** A Comissão Organizadora realizará a classificação final das práticas a serem premiadas.

c1) O resultado final de cada prática será obtido pela média aritmética das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

c2) Havendo empate entre as práticas, deverá prevalecer a maior nota atribuída ao critério:

- 1) Participação do público interno e externo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

- 2) Aderência ao Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- 3) Resultados.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 Edital Prêmio Mérito Extensionista Professora Cibele Schwanke obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Data
1. Lançamento do edital	22/08/2023
2. Período de inscrições	30/09 a 01/11/2023
3. Divulgação das inscrições homologadas	03/11/2023
4. Período de recurso	06/11/2023
5. Divulgação das inscrições homologadas após recurso	07/11/2023
6. Período de Avaliação pela banca avaliadora	8 a 22/11/2023
7. Divulgação das práticas premiadas	8ª Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É responsabilidade de cada coordenador acompanhar as publicações referentes a este Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

10.2 A PROEX do IFRS se exime de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas ao presente Edital.

10.3 A qualquer tempo este Edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.4 Os termos deste Edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PROEX, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX, assessorada pelo Comitê de Extensão (COEX) do IFRS.

10.6 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS, seção "Editais", categoria "[Extensão](#)".

Bento Gonçalves, 22 de agosto de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

ANEXO I OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015, composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030 ([Agenda 2030](#)).

Nesta agenda estão previstas ações mundiais nas áreas de erradicação da pobreza, segurança alimentar, agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, redução das desigualdades, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos oceanos e dos ecossistemas terrestres, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura, industrialização, entre outros.

Quais são os ODS?

ODS 01 – Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

ODS 02 – Fome zero e agricultura sustentável: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

ODS 03 – Saúde e bem-estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

ODS 04 – Educação de qualidade: assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

ODS 05 – Igualdade de gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

ODS 06 – Água limpa e saneamento: garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

ODS 07 – Energia limpa e acessível: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.

ODS 08 – Trabalho decente e crescimento econômico promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.

ODS 09 – Inovação infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.

ODS 10 – Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima: tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos (*).

ODS 14 – Vida na água: conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares, e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

ODS 15 – Vida terrestre: proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade.

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes: promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação: fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão



ANEXO II TEMPLATE PARA A SUBMISSÃO

TÍTULO

(Centralizado, todas as palavras em letra maiúscula, fonte Arial tamanho 12, em negrito)

Autor¹

Autor²

Máximo de 5 autores(...)³

¹ Formação do Autor 1

² Formação do Autor 1

³ Máximo de 5 autores



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

RESUMO: Deve ter de 150 a 400 palavras, fonte Arial tamanho 12, espaço simples. O resumo deve ser elaborado em parágrafo único, em terceira pessoa. Deve ser informativo e apresentar, com clareza e síntese, o tema, os objetivos, a metodologia e os resultados relevantes do trabalho.

Palavras-chave: 3 a 5 palavras, realmente descritivas do foco do trabalho, separadas por ponto final.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): indicar até 5 ODS relacionados no Anexo II.

ODS XX - XXXXXXXXXXXX

ODS XX - XXXXXXXXXXXX

ODS (...)

1. INTRODUÇÃO

Deve ser utilizado o Microsoft Word com a seguinte configuração: fonte Arial tamanho 12, papel tamanho A4, espaçamento de 1,15 cm, texto justificado e todas as margens da página com 2,5 cm.

Os resumos expandidos deverão ter no mínimo 03 páginas e no máximo 05 páginas de texto escrito, incluídas as referências bibliográficas.

Figuras podem ser incluídas, mas não serão consideradas para aferição do quantitativo de páginas. São consideradas figuras: as fotografias, as ilustrações, os gráficos, as tabelas e os quadros. Resolução mínima de 300 dpi (no mínimo 1.200Kb) e formato JPG.

O corpo dos manuscritos deve conter itens que correspondam à introdução, desenvolvimento e considerações finais.

Os trabalhos deverão ser enviados rigorosamente revisados, conforme as normas gramaticais da Língua Portuguesa vigentes.

